

LEI N.º 4.925/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

PROJ. Nº 928
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
PROJ. Nº 595
Data 11/12/25


AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE MONITOR
ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, Sr. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a realizar contratação, pelo prazo de seis (06) meses, em razão de ordem judicial, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo na quantidade e com a remuneração abaixo descritas:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) Monitor Escolar	R\$ Salário Mínimo Nacional Carga Horária - 40 Horas

§ 1.º A referida contratação obedecerá a ordem de classificação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 50/2025, Banco de Cadastro Reserva que disciplina o cargo de Monitor Escolar.


Art. 2.º A finalidade da contratação é para atender determinação judicial, oriundo do Processo N.º 50001269-92.2025.8.21.0085.

Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

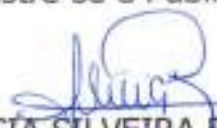
Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 05/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 11 DE
DEZEMBRO DE 2025.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se,


ALICIA SILVEIRA ROZADO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO